LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019

Seção II – Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macrorêna Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

I. Rua 2 - São Manoel - Fica estabelecido o prolongamento da via, no bairro São Manoel, até a abertura projetada da Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho, conforme planta nº 1;

II. Praça Nicolau Geraigire - Fica prolongado o ramo leste da Praça Nicolau Geraigire, no bairro São Manoel, até a abertura projetada da Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho, conforme planta nº1;

III. Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho. Fica estabelecida abertura de via, entre as Ruas Nicolau Moran e Dr. Pedro de Castro Rocha, delimitando bordas à leste e ao sul do bairro São Manoel, conforme planta nº 1;

IV. Rua Nicolau Moran. Fica estabelecida a abertura do trecho interrompido da via por ocupação na margem do córrego, de aproximadamente 40 metros, no bairro São Manoel, conforme planta nº 1;

V. Rua Abel Simões de Carvalho. Fica estabelecido o prolongamento da via, no bairro São Manoel, até a abertura projetada da Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho, conforme planta nº 1;

VI. Rua 3 São Manoel (parte do antigo leito da R. Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho), Fica estabelecida como rua compartilhada, no bairro São Manoel, entre as ruas Nicolau Moran e a abertura projetada da Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho, conforme planta nº 1;

VII. Rua 1 - São Manoel. Fica estabelecido o prolongamento da via com alteração de perfil viário, no bairro São Manoel, até a abertura projetada da Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho, conforme planta nº 1;

VIII. Ponte Projetada sobre o Rio São Jorge e acessos. Fica estabelecida a ligação no bairro Chico de Paula, entre as margens do Rio São Jorge, por meio de ponte e respectivos acessos projetados, com início na divisa sul da faixa de domínio da Rodovia Anchieta, SP 150, e término na Rótula Projetada 2, no bairro Chico de Paula, conforme planta nº 1;

IX. Rótula Projetada 1 - Chico de Paula. Fica estabelecida rótula de distribuição da circulação viária entre a Rodovia Anchieta, SP 150, a Rua Doutor Pedro de Castro Rocha e a Ponte Projetada sobre o Rio São Jorge, no bairro Chico de Paula, conforme planta nº 1;

X. Rótula Projetada 2 - Chico de Paula. Fica estabelecida rótula de distribuição da circulação viária entre a Ponte Projetada sobre o Rio São Jorge, a Avenida Projetada Beira Rio, no bairro Bom Retiro e o prolongamento projetado da Rua Dr. Zelnor Paiva Magalhães no bairro Chico de Paula, conforme planta nº 1;

XI. Avenida Projetada Beira Rio. Fica estabelecida abertura de via, no bairro Bom Retiro, com início na Rótula Projetada 2 - Chico de Paula e término em dois ramos, junto à Rua Joaquim Teixeira de Carvalho, conforme planta nº 1;

XII. Rua Doutor Zelnor Paiva Magalhães- Fica estabelecido seu prolongamento até a conexão com a Rótula Projetada 2 - Chico de Paula, conforme planta nº 1;

XIII. Praça Projetada Bom Retiro - Fica estabelecida praça projetada no trecho final da Avenida Projetada Beira Rio, no bairro Bom Retiro, conforme planta nº 1;

XIV. Rua Projetada 1 - São Manoel - Fica estabelecida abertura de Rua de Pedestres, no bairro São Manoel, com início na Rua Prof. Francisco Meira e término em balão de retorno, conforme planta nº 1;

XV. Rua Projetada 2 - São Manoel - Fica estabelecida abertura de Rua de Pedestres em alça, no bairro São Manoel, com início e término na abertura projetada da R. Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho, conforme planta nº 1;

XVI. Rua Projetada 3 - São Manoel - Fica estabelecida abertura de Rua de Pedestres, no bairro São Manoel, com início na Rua Compartilhada São Manoel (parte do antigo leito da R. Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho) à leste, e término em balão de retorno, conforme planta nº 1;

XVII. Rua Projetada 4 - São Manoel - Fica estabelecida abertura de Rua de Pedestres, no bairro São Manoel, com início na Rua Compartilhada São Manoel (parte do antigo leito da R. Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho) à oeste, e término em balão de retorno, conforme planta nº 1;

Legenda

- lote existente
- lote alterado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir
- rua compartilhada
- rua de pedestres
- área verde proposta
- hidrografia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SEDURB

ASSUNTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJETO DE ABERTURA E PROLONGAMENTO DE VIAS

LOCALIZ.
PÇA NICOLAU GERAIGIRE, R. ABEL SIMÕES DE CARVALHO, R. NICOLAU MORAN, ROTULA PROJ. 1 E 2 C.P., AV. DR. ZELNOR P. MAGALHÃES, RUA 3 - SÃO MANOEL MANOEL, R. PROJETADA 1,2,3 E 4 AV. PROJ. BEIRA RIO, PÇA. PROJ. B. RETIRO R. VER. DR. ANTÔNIO MOREIRA COELHO, PONTE PROJ. RIO S. JORGE, R. 1 E 2 - S.

projeto: SEDURB
responsável(is): CONURB COPOLUR
arquivo: PLES PLANMOB
data: 12/2019
publicação: D.O. 2019

PLANTA 01
folha 3/3
escala 1:750